

**PORTARIA Nº 178/SIA, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

Altera a inscrição do heliponto privado Vigor (SP)  
no cadastro de aeródromos.

**A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.044124/2018-80,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Vigor;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0733;

III - município (UF): São Paulo (SP); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 23° 31' 59" S / 046° 36' 15" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 12 de Fevereiro de 2025 ([Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado](#))

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 375/SIA, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2015, Seção 1, Página 8.

**BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO**